



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Gabinete - Reitoria
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , (95) 3624-1224
www.ifrr.edu.br

OFÍCIO CIRCULAR 7/2020 - GAB/REITORIA/IFRR

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2020.

Aos Setores do IFRR

Assunto: Utilização de piloto do SUAP Módulo Eletrônico de documentos.

Senhores Servidores,

1. Considerando o Decreto n.º 8.539, de 8/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e o compromisso da administração pública federal em aderir um sistema eletrônico de documentos em atendimento ao Processo Eletrônico Nacional-PEN, O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, vem se preparando para atender esta demanda e definiu o Sistema Unificado da Administração Pública-SUAP, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, como ferramenta para a implantação dos documentos e processos eletrônicos no IFRR.

2. Dessa forma, em 2019, iniciamos a implantação do módulo de Documentos Eletrônicos no SUAP, com a emissão de documentos pelos setores da Reitoria e gabinetes dos campi, tendo sido realizado treinamento com servidores de todas as unidades do IFRR.

3. Em virtude da disponibilidade de tempo e espaço, os treinamentos foram efetuados com parte dos servidores, conforme organização das unidades, e aos que participaram foi solicitada a multiplicação das informações.

4. Com base no exposto, informamos que a partir do dia **1.º de março de 2020** os documentos expedidos no IFRR deverão ser gerados de forma eletrônica, no módulo SUAP de Documentos Eletrônicos. Ressaltamos que o compartilhamento do documento poderá ser realizado via e-mail ou no próprio sistema, não sendo necessária a impressão para "guarda" do documento em arquivo físico.

5. Para facilitar a implantação, foram criados diversos tipos e modelos no sistema, tais como comunicados, declarações, ofícios, entre outros, que servirão de base para as emissões. Informamos que, caso seja necessário criar mais modelos, deverá ser aberto um chamado na **Central de Serviços para a TI**. Outrossim, disponibilizamos, anexo, Material de Apoio com maiores informações sobre o módulo.

6. Aproveitamos para esclarecer que o próximo passo será a implantação do módulo de Processos Eletrônicos, com previsão para junho de 2020.

7. Contamos com a compreensão de todos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANA LETICIA SBARAINI
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 58/2020 - GAB/REITORIA/IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiana Leticia Sbaraini, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ**, em 20/02/2020 16:52:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13022

Código de Autenticação: dc9d4e6210

